



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI N° 4170, DE 07 OUTUBRO DE 2.025**

**Acrescenta o inciso XIII no art. 4º da Lei  
nº 3.827, de 22 de março de 2023, que  
dispõe sobre a criação do Conselho  
Municipal de Esporte e Lazer e dá outras  
providências.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído mais um membro no Conselho Municipal de Esportes, a ser indicado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região.

**Art. 2º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.827/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 13 (treze) membros, sendo 6(seis) representantes do poder público e 7 (sete) da sociedade civil, sendo:*

*.....  
XIII – I Representante do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região;  
.....*

**Art. 3º** - A indicação do novo membro e respectivo suplente seguirá os mesmos critérios e prazos previstos para os demais membros do Conselho Municipal de Esportes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de outubro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**  
Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)